

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PLANAT 2023

RESOLUÇÃO CGE Nº 70 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – EMATER-RIO

NOME DA UNIDADE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: 29.223.192/0001-66	UG: 13530	GESTÃO: 1353
NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	
ENDEREÇO: Alameda São Boaventura, nº. 770 – Fonseca – Niterói – RJ	CEP: 24.120-191	
TELEFONE: 21-3601-5291	EMAIL: ascoi.@yahoo.com	
PÁGINA INSTITUCIONAL: www.emater.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 6º do Decreto Estadual nº. 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e art. 7º da Resolução CGE nº70, de 23 de dezembro de 2020, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, para o exercício de 2023.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Unidade de Controle Interno – UCI no exercício de 2023. Este Plano está organizado em oito seções: introdução, ambiente a ser auditado, a composição da equipe, atividades para o aprimoramento do pessoal, Plano de Investimento, detalhamento das atividades de auditoria nas unidades da empresa, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentário acerca da aprovação do plano pela alta administração.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

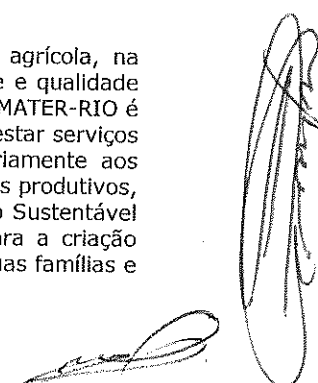
2.1 Objetivo e missão institucional do Órgão

2.1.1 – Objetivo

Empresa Estadual para o desenvolvimento do meio rural, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, a qual está vinculada, para a prestação de serviços gratuitos de Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura familiar do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as políticas de desenvolvimento econômico e social dos municípios fluminenses e nas diretrizes do Governo Federal.

A empresa desenvolve um papel importante na economia do estado no setor agrícola, na produção de alimentos de qualidade e sustentável, melhorando sua produtividade e qualidade dos produtos que chegam as mesas dos consumidores cariocas e fluminenses. A EMATER-RIO é uma empresa pública criada por Decreto e que tem como principais atribuições prestar serviços de assistência técnica e extensão rural no Estado do Rio de Janeiro, prioritariamente aos agricultores familiares, suas famílias e suas organizações, potencializando processos produtivos, sociais e ambientais, de forma a contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, convergindo para a Agenda 2030, estabelecida pela ONU, contribuir para a criação execução de políticas públicas justas e inclusivas para os agricultores familiares, suas famílias e suas organizações.

2.1.2 - Missão



5. Promover o desenvolvimento do setor agropecuário e do turismo rural com base na sustentabilidade.
6. Contribuir para o bem-estar social a ampliação da cidadania dos agricultores e suas famílias, e para a segurança alimentar e nutricional da população fluminense.
7. Planejar, setorialmente, coordenar e promover a execução de programas de projetos e suas respectivas metas com foco no desenvolvimento socioeconômico e ambiental do estado.
8. A EMATER-RIO tem como missão institucional a aplicação das políticas públicas do Governo Estadual de Assistência Técnica de qualidade aos pequenos e médios produtores rurais, aos trabalhadores rurais, suas famílias e suas organizações.
9. O Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER é uma política pública que envolve o “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove a gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, incluindo atividades agroextrativistas, florestais e artesanais”.

2.1.3 - Leis e Decretos de criação do Órgão e Estatuto.

10. Decreto-Lei nº 160 de 01 de julho de 1975 – Autorizou o Poder Executivo a instituir empresa pública destinada a desempenhar atividades de assistência técnica e extensão rural.
11. Decreto nº 464 de 26 de janeiro de 1976. – Instituiu a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO
12. Decreto nº 14.836 de 25 de maio de 1990 – Altera e consolida o Estatuto Social da EMATER-RIO.
13. Decreto 24059 de 12 de fevereiro de 1998 – Incorporação da SIAGRO-RIO.

O Estatuto e Regimento Interno, ainda se encontram em fase de elaboração para adequação ao estatuto jurídico da empresa pública, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

2.2 - PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022 a empresa teve orçamento autorizado para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e de atividades de campo, no valor de R\$ 128.536.964,00 (Cento e vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais), sendo parte deste valor bloqueado no decorrer do exercício no valor de R\$ 19.783.374,34 (Dezenove milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O Plano de Trabalho 1353.20.122.002.2.660 – Pessoal e Encargos Sociais destina-se ao pagamento das despesas de custeio com vencimento e vantagens fixa, obrigações patronais, outras despesas variáveis, outros benefícios assistenciais e despesas de exercícios anteriores. O Plano de Trabalho: 1353.20.122.0002.0.467 – Despesas Obrigatórias de Caráter Primário, destina-se ao pagamento das despesas de custeio com precatórios, sentenças judiciais transitada e julgada e obrigações tributárias e contributivas. O Plano de Trabalho 1353.20.122.0002.2.016, Manutenção da Atividades Operacionais/Administrativas, destina-se ao pagamento das despesas de custeio de pagamento de diárias, materiais de consumo e outros serviços de terceiros.



Quadro - 01

Programa de Trabalho	Descrição Sucinta do Programa de Trabalho
20.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de Caráter Primário
20.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais
20.122.0434.2016	Manutenção Ativ. Operacionais/Administrativas

Quadro - 02

Execução Orçamentária							
Programa de Trabalho		2022				2023	2023
Código	Título	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento	Proposta Orçamentária	Limite de Gastos
0467	Desp. Obrigatória de Caráter Primário	6.202.191,00	3.310.824,78	3.307.035,78	3.180.229,64	20.156.501,00	5.742.092,00
2660	Pessoal e encargos sociais	94.536.093,00	76.131.289,45	76.105.142,26	58.024.041,41	99.808.128,00	99.432.175,00
2016	Manut. Ativ. Operacionais Administrativas	7.766.114,00	3.197.278,84	3.617.272,80	2.556.172,08	15.807.511,00	2.601.225,00

3 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE e SISTEMAS.

3.1 - Equipe:

A Unidade de Controle Interno da EMATER-RIO está composta pelo empregados públicos, do quadro permanente da empresa, GENIVAL BATISTA DA SILVA, Bacharel em Ciências Contábeis, exercendo o cargo comissionado de Assessor de Controle Interno, nomeado através da Portaria nº 34 de 22 de fevereiro de 2021 e GELSON REIS CÂNDIDO, Contador, que em virtude de seus conhecimentos na área contábil e financeira, foi designado pela Diretoria de Administração para assessora a área contábil e financeira, ficando restritas suas atividades na Assessoria de Controle Interno.

Quadro - 03

Nome	ID	Função	Data de Ingresso	Formação
Genival Batista da Silva	1291852.8	Assessor de Controle Interno	22/02/2021	Bacharel em Ciências Contábeis
Gelson Reis Cândido	2030212.6	Técnico de Contabilidade	22/02/2021	Ciência Contábil, Pós-Graduação em Administração Pública

3.2 - Equipamentos e ambiente:

A Unidade de Controle Interno funciona em uma sala juntamente com outras duas assessoria, a de Planejamento e Contabilidade Analítica, mas não há prejuízo para o desenvolvimeto das atividades, sendo o espaço razoavel, com limpeza adequada, porém com duas mesas muito pequenas e não adequadas para uso de computador e cadeiras desconfortável. Há necessidades de substituição dos equipamentos,

temos dois computadores muito antigos com capacidade limitada de armazenamento de dados e sem câmeras que impossibilita a realizações de reuniões, palestras e cursos por video conferências.

4. ATIVIDADE DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A empresa não apresenta previsão no seu orçamento para o exercício de 2023, nenhum programa de qualificação profissional. Na medida do possível e disponibilidade, os cursos de aprimoramento profissional da equipe da Assessoria de Controle Interno, são realizados através de inscrições nos cursos gratuitos da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, na Escola de Contas de Gestão – TCE e cursos realizados pela CGE/AGE.

Quadro – 04 - Previsão de Capitação e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Nova Lei das Licitações – TCE	40	2023	Genival Batista da Soçva
Gestão e Fiscalização de Contratos – TCE	18	2023	Genival Batista da Silva
Sistema de Controle Interno da Administração Pública – ENAP	10	2023	Genival Batista da Silva
Planejamento Estratégico para Organização Pública - ENAP	25	2023	Gelson Reis Cândido
Técnica de Auditoria Interna Governamental - ENAP	24	2023	Gelson Reis Cândido
Fundamento da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção - ENAP	25	2023	Gelson Reis Cândido
Cultura Organizacional Ágil, Aplicada ao Contexto Público – ENAP	25	2023	Gelson Reis Cândido

Nota: Os cursos acima previstos para o exercício de 2023, são todos gratuitos, alguns on line outros presenciais, sendo que os presenciais dependem de liberação do gestor para sua realização. Todos os cursos dependem de permanecer nas grades do TCE e ENAP no exercício de 2023, quando for publicado a programação para 2023, podendo alguns serem substituídos para melhor atender as necessidades das atividades de Auditoria.

5. PLANO DE INVESTIMENTO

De acordo com o Decreto Estadual nº 47.849 de 30 de novembro de 2021 foi incluído nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, gestão de riscos e controle preventivo nas contratações decorrentes do programa Pacto RJ.

No Plano Plurianual 2020-2023 da EMATER-RIO não existe previsão de investimentos com recurso do Pacto RJ, mas contemplado a previsão de investimentos com recurso do Tesouro estadual na Fonte-100.

Equipamentos e material permanente

Plano de Trabalho	Fonte	Objeto	Quantidade	Valor
20.122.0434.1098	100	Reforma de escritórios locais	73	7.173.119,00
20.122.0434.1098	100	Aquisição de kits de informática	18	
20.122.0434.1098	100	Aquisição de veículos	26	

Estes recursos de investimentos foram previstos nas propostas orçamentárias de vários exercícios anteriores, porém quando da aprovação orçamentária, os recursos são bruscamente reduzidos ou mesmo quando são aprovados são contingenciados no decorrer do exercício de execução, dificultando a realização destes objetivos que são

de suma importância para melhorar o desempenho das atividades da empresa, considerando que o veículo é uma ferramenta essencial para o deslocamento nas atividades dos técnicos de campo, assim como os equipamentos de informática e uma estrutura adequada para atender o público nas unidades locais da empresa.

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As atividades da Assessoria de Controle Interno para o exercício de 2023, tem como premissa realizar o acompanhamento das recomendações da AGE e Assessoria de Controle Interno, monitorar a aplicação dos recursos de investimentos propostos no PPA para 2023, acompanhar a regularização documental da instituição, adequando a Gestão Corporativa e compliance em atendimento a Lei. Federal 13.303/2016, avaliar o desempenho dos gastos orçamentários, analisar o cumprimento das normas legais nas aquisições e contratações, como também a conformidade dos registros contábeis e cumprimento das normas vigentes.

A Assessoria também atende outras demandas em assessoramento à Presidência e Diretores, com análise de processos na elaboração de pareceres para possível tomada de decisões.

Quadro – 05 Atividade de Auditoria Interna - Exercício de 2023

Nº	TIPO DE ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	CRONOGRAMA
1	Elaboração do RANAT-2022	Informações relativas as atividades auditadas conforme previstas no PLANAT-2022	Decreto nº 46.873/2019 e Resolução CGE Nº 70/2020	Início:01/01/2023 Fim: 31/01/2023
2	Análise da Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesa	Emitir Relatório e Parecer da análise da prestação de conta do exercício de 2022 encaminhada, em cumprimento ao tutorial modelo 3A da Deliberação TCE 287/2017	Deliberação TCE 278/17, Decreto Estadual nº 43.463/12, Lei Federal nº 4.320/64 e IN AGE Nº 48/19	Início: 01/02/2023 Fim: 30/04/2023
3	Análise das Prestações de Contas decorrentes de Descentralizações	Verificar a correta aplicação e comprovação dos recursos Descentralizados	IN AGE Nº. 24/2013 de 10/09/2013	Início: 01/01/2023 Fim: 30/06/2023
4	Almoxarifado	Verificar a movimentação de materiais (entrada e saída), acompanhar os controles e registros contábeis	Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2018, Anexo VIII	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
5	Prestação de contas de Bens Patrimoniais	Confrontar os registro de controle patrimonial com os registros no Balancete, no inventário de 31/12/2023	Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2017, Anexo VIII	Início: 01/12/2023 Fim: 31/12/2023
5	Análise do Pagamento de Diárias.	Verificar a correção dos cálculos e aplicação da Legislação Vigente	Decreto nº 46.611/2019	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
6	Análise da Concessão de Adiantamentos	Verificar a correta aplicação e prestação de contas, nos termos da legislação vigente.	Decreto nº3.147/1980	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
7	Análise de Contratos	Examinar o cumprimento da obrigações contratuais	Decreto nº 46.873/2019 e Resolução CGE nº70 de 23/12/2020	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
8	Verificação de Caixa e Equivalente de Caixa	Conciliação dos valores nas contas: 111.122.0001- Lim.Saq. c/vinc. Pagamento. 111.122.002 – Lim. Saq. Sujeiro a Programação 111.122.0006 – Lim. Saq. Suj. a Liberação.	Art. 3º inciso XIV da IN AGE nº 14 atualizada pela IN AGE nº 25/14 e Manual de Encerramento do Exercício.	Início : 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
9	Reuniões do Conselho Fiscal	Elaborar relatório mensal das Demonstrações Contábeis e Patrimonial para análise do Conselho, secretariar as reuniões e elaborar as Atas do Conselho	Art. 39, inciso II do Estatuto Social	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
10	Reuniões do Conselho de Administração	Participar das reuniões com Assessoramento nos assuntos orçamentário, financeiro e patrimonial	Decreto Estadual nº 46.188/2017, art. 16 inciso I	De acordo com o cronograma das reuniões
11	Gestão e Governança	Monitorar as medidas do Conselho de Administração e Diretoria par atualização do Estatuto e Regimento Interno e Regulamento de Licitações	Lei Federal nº 13.303/76 e Decreto Estadual nº46.188/17	No decorrer do exercício
12	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2024	Definição dos trabalhos prioritários, possíveis de serem auditados no exercício.	Decreto Estadual nº46.873/2019, Resolução CGE nº70/2020 e	Início : 01/11/2023 Fim: 31/12/2023


			Deliberação TCE nº 278/2017	
13	Auditoria Orçamentária	Verificar quanto aos aspectos de legalidade, economicidade, legitimidade, eficácia e efetividade	Lei 4.320/64 Lei 287/79 LOA – 2023	Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023
14	Auditoria Contábil	Analisar as Demonstrações Contábeis, com validação dos saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade.	Lei. 4.320/64 Lei. 287/79 LOA – 2023 IN AGE 50/2022	Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023
15	Análise de investimentos	Análise de execução de acordo com os programas de trabalho	PPA-2020 A 2023	Quadrimestralmente

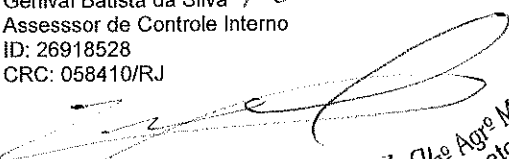
7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

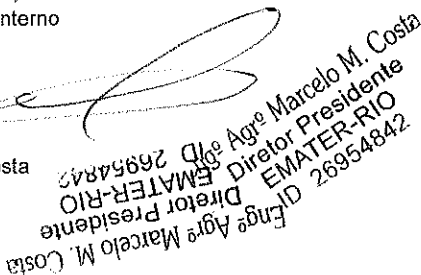
- Restrições orçamentárias com bloqueio de recursos comprometendo alguma atividade
- Demanda não previsível que necessite de acompanhamento imediato
- Escassez de recursos humanos
- Mudança tempestiva na Gestão Administrativa da empresa

8. APROVAÇÃO

o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PLANAT, para o exercício de 2023, deverá ser aprovado pela Presidência, conforme art. 3º da Resolução AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.


Genival Batista da Silva
Assessor de Controle Interno
ID: 26918528
CRC: 058410/RJ


Marcelo Monteiro da Costa
Diretor Presidente
ID: 26954842


Engº Agrº Marcelo M. Costa
Diretor Presidente
EMATER-RIO
ID: 26954842